



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 31/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.007355/2022-96

DOCUMENTO SEI Nº 1604686

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 532, de 18 de março de 2019, por meio do Departamento de Extensão – DEPEX, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020 e demais legislações em vigor, torna pública a seleção de cursistas para a oferta do - FIC na modalidade de educação à distância e híbrida - Programas de Extensão: “**Animal em Foco, IFROmatizando 5.0 e Pra Elas**”, no ano de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A seleção de candidatos para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) está a cargo de uma comissão designada pelo **O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS ARIQUEMES** PORTARIA Nº 190/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2022 e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da referida seleção de candidatos. O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

Lei Federal nº 12.513/2011 - Manual de Gestão da Rede E-Tec Brasil Bolsa-Formação;

Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015;

Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;

Nota Técnica 104/2020/CGFS/DAF/SETEC.

1.2. A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.3. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. Os estudantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência por meio da participação e da realização das atividades, e média igual ou superior a 60% serão certificados ao final do curso.

1.5. Os cursos ofertados neste Edital o quantitativo de vagas por curso e sua respectiva carga horária estão descritos nos quadros 1 do Anexo I.

1.6. Exclusivamente, para o curso "Assistente Administrativo no Campo" a oferta ocorrerá em 4 módulos sequenciais, para avançar aos módulos (II, III e IV) o aluno deve ter concluído e sido aprovado no módulo anterior. A carga horária total do do curso "Assistente Administrativo no Campo" será de 160hs sendo 40hs para cada módulo.

1.7. Serão destinadas até 10% das vagas para **alunos(as) do IFRO - Campus Ariquemes, NÃO** sendo necessário o envio de documentos.

1.8. Serão destinadas até 10% das vagas para **alunos(as) do IFRO -, SENDO** necessário o envio de documentos.

1.9. Serão destinadas até 10% das vagas para **egressos**, sendo necessário o envio de documentos.

1.10. Serão destinadas até 70% das vagas para **público em geral**, sendo necessário o envio de documentos.

1.11. As vagas não completadas nos itens: **1.6, 1.7, 1.8**, poderão ser destinadas ao item: **1.9**.

1.12. O número de vagas deste edital poderá ser alterado de acordo com o interesse da Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição até as 14h	até 13 de junho de 2022
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on-line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/ECEbau5d6eeqL86w6

2.1. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.

- 2.3. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.4. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar se possui os requisitos e a idade mínima para realizar o curso.
- 2.7. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no portal do IFRO Campus Ariquemes: <https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao>
- 2.8. Requisitos para inscrição:;
- a) Ser maior de 16 anos;
 - b) Possuir um e-mail válido;
 - c) Estar logado em uma conta Google;
 - d) Fazer *upload* dos documentos listados abaixo e anexar no sistema de inscrição:
 - I - RG (ou documento oficial com foto),
 - II - CPF,
 - III - Comprovante de endereço.
- 2.10 Os documentos devem ser escaneados frente e verso, legíveis e em formato PDF, (Não será aceito fotos).
- 2.11 Comprovante de residência deve ser atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da inscrição (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
- 2.12 Certificado, Diploma, Histórico escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão da escolaridade devidamente assinada pela escola e sem dependências.
- 2.13 Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
- 2.14 O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
- 2.15 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições até as 14h	até 13 de junho de 2022 https://forms.gle/ECEbau5d6ceqL86w6
Divulgação da lista de inscrições e resultado preliminar	17 de junho de 2022
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar até 12h	20 de junho de 2022
Divulgação do Recurso e Resultado Final	21 de junho de 2022
Aula Inaugural	24 de junho de 2022
Previsão de início das aulas	27 de junho de 2022
Previsão de início das aulas - Para o Curso de Assistente Administrativo – Módulo I - 100% EaD	01 de agosto de 2022

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. **A forma de seleção será por ordem de inscrição.**
- 4.2. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado no ato da inscrição.
- 4.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao>
- 5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 3.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/ECEbau5d6eeqL86w6e> analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.
- 6.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 6.3. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.
- 6.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao>, conforme cronograma, juntamente com o resultado final.
- 6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.
- 7.2. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 7.3. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará a não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

8. DESISTÊNCIA

- 8.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.
- 8.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.
- 8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus Ariquemes*.

9. CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, e que tenha, no mínimo 60% de aproveitamento na média final nas avaliações propostas, e no mínimo 75% de frequência às aulas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico no portal do IFRO *Campus Ariquemes*.
- 10.3. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

- 10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 10.6. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.
- 10.7. Para o curso em formato híbrido (semipresencial): Inseminação Artificial o candidato deverá comprovar a vacinação contra COVID- 19, e assinar termo de ciência e de responsabilidade.
- 10.8. Para o curso em formato híbrido (semipresencial): Inseminação Artificial o candidato menor de 18 anos e acima de 16 anos, deverá comprovar a vacinação contra COVID- 19, e os responsáveis devem assinar termo de ciência e de responsabilidade.
- 10.9. O número de vagas poderá ser alterado de acordo com interesse da Instituição.
- 10.10. O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo IFRO, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o/a interessado/a ciente de que esse procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.
- 10.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/05/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604686** e o código CRC **6BC59B77**.

ANEXO I

Cursos dos Programas de Extensão: "Animal em Foco, IFROmatizando 5.0 e "Pra Elas"

Quadro 1: Vagas e carga horária por CURSO

PROGRAMA DE EXTENSÃO:	ANIMAL EM FOCO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
1-Nome do curso	Boas Práticas em Agropecuária - IN 77 – 100% EaD	40H	100
2-Nome do curso	Gestão Rural e Custo de Produção – 100% EaD	40H	100
3-Nome do curso	Criação e Manejo de Bezerras e Novilhas Leiteiras – 100% EaD	40H	100
4-Nome do curso	Produção de Silagem – 100% EaD	40H	100
5- Nome do curso	Assistente Administrativo no Campo – Módulo I - 100% EaD	40H	100
TOTAL DE VAGAS			500
PROGRAMA DE EXTENSÃO:	IFROmatizando 5.0	CARGA HORÁRIA	VAGAS
6- Nome do curso	Informática Instrumental	40H	150
7- Nome do curso	Formatação de Trabalhos Acadêmicos	40H	150
TOTAL DE VAGAS	-	-	300
PROGRAMA DE EXTENSÃO:	PRA ELAS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
1-Nome do curso			180

	Assistente Administrativo no Campo para Elas – Módulo I - 100% EaD	40H	
2-Nome do curso	Inseminação Artificial para Elas – Formato hibrido (semipresencial)	40H	20
TOTAL DE VAGAS	-	-	200